

LEI Nº 3.756, DE 27 DE JUNHO DE 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AO IEP – INSTITUTO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZANTE DE ITURAMA LTDA, O USO, A TÍTULO GRATUÍTO, DE IMÓVEL URBANO COM BENFEITORIAS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ITURAMA.

A Câmara Municipal, aprovou, e o Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas nos artigos 69 e 110, da Lei Orgânica Municipal, sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao IEP – Instituto Educacional Profissionalizante de Iturama Ltda, o uso, a título gratuito, de imóvel urbano com benfeitorias, de propriedade do Município de Iturama, conforme descrição abaixo:

- Imóvel urbano formado por parte do lote 11, da Quadra 06, do Bairro Jardim América, em Iturama, constante da Matrícula nº 9.851, do Serviço Registral de Imóveis local, contendo um prédio com área de 227,99 m², situado na Av. Juscelino Kubitschek, nº 1600, com 03 salas, 01 laboratório, 02 instalações sanitárias, com paredes de alvenaria com pintura em tinta látex, sendo sala 01 e instalações sanitárias revestidas com azulejo até altura de 2,10 metros, esquadrias metálicas, instalações hidráulica e elétrica embutidas em perfeito funcionamento, piso de cerâmica, sem forro, exceto laboratório que possui forro de PVC, cobertura com telhas de zinco galvanizado, com acabamento popular usado.

Parágrafo 1º - É de responsabilidade do Concessionário, zelar e conservar o imóvel que ora lhe é concedido, e devolvê-lo ao Concedente ao final da Concessão, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Parágrafo 2º - O Concessionário fará benfeitorias e melhorias em parceria com o Município, destinadas a atender às suas necessidades, as quais ficarão incorporadas ao imóvel, passando a pertencer à municipalidade, ao final do prazo de concessão.

Art. 2º O prazo de duração da presente Concessão é de 10 (dez) anos, prorrogável por igual período, havendo interesse das partes, com as devidas justificativas, mediante lei autorizativa.

Art. 3º O imóvel objeto da presente Concessão, destina-se ao funcionamento do IEP – Instituto Educacional Profissionalizante de Iturama Ltda – CNPJ: 05.687.800/0001-46, cujo objetivo é a implantação de cursos profissionalizantes livres e cursos técnicos profissionalizantes de nível médio.

Art. 4º A Concessão de que trata esta Lei, será efetivada mediante contrato a ser firmado entre o Município e o IEP – Instituto Educacional Profissionalizante de Iturama.

Art. 5º Caso o Concessionário paralise as atividades a que se destina a concessão, por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias, o imóvel e suas benfeitorias retornarão ao Município, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ficando rescindido o contrato que será celebrado entre o Município e o Concessionário.

Art. 6º O Concessionário não poderá transferir os direitos decorrentes desta Concessão em hipótese alguma, sem o expresse consentimento do Município.

Art. 7º Fica revogada em sua totalidade a Lei nº 3.541, de 6 de junho de 2006.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama - MG, 27 (vinte e sete) de junho de 2008.

VALDECIR PICHIONI

Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº 52/2008.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Temos a honra de encaminhar a essa Câmara Municipal, para apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei nº 52/2008, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AO IEP – INSTITUTO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZANTE DE ITURAMA, O USO, A TÍTULO GRATUÍTO, DE IMÓVEL URBANO COM BENFEITORIAS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ITURAMA”**.

A presente concessão refere-se um imóvel urbano, de propriedade da municipalidade, com benfeitorias, destinado à instalação de cursos profissionalizantes livres e cursos técnicos profissionalizantes de nível médio, oferecidos pelo Instituto Educacional Profissionalizante de Iturama Ltda.

É necessário frisar, que o nosso Município necessita de uma instituição voltada para a formação de profissionais, com intuito de gerar melhorias para a educação de nossos munícipes, beneficiando ainda, toda região, capacitando pessoas para o mercado de trabalho que torna-se cada vez mais exigente e competitivo.

Há de se ressaltar, que com a presente concessão, a área atualmente ocupada pelo IEP na Escola Municipal Santa Rosa, tão logo sejam realizadas as melhorias e benfeitorias propostas pelo concessionário, será devolvida à Escola.

Ressalte-se que o Concessionário, em parceria com a Administração, promoverá até o final de agosto do corrente ano, obras de melhorias e

adequações no imóvel, estimadas em aproximadamente R\$ 320.000,00, as quais incorporarão ao imóvel da Concessionária.

Com a aprovação do presente Projeto de Lei, será revogada a Lei Municipal nº 3.541/2006, tendo em vista que haverá o aumento do prazo de concessão para o IEP, do prédio localizado na Av. Juscelino Kubitschek, nº 1.600 – Bairro Jardim América.

Diante disso e ante a importância do Projeto de Lei em questão, aguardamos que essa Casa de Leis haja por bem apreciá-lo e aprová-lo, em regime de urgência, urgentíssima.

Iturama - MG, 29 (vinte e nove) de maio de 2009.

VALDECIR PICHIONI
Prefeito Municipal

DTA.